



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 201 DE 23 DE Novembro DE 1998.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face a suplementação de programa orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com recursos insuficientes na dotação orçamentária, abaixo citada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
03.02.1375428.1.041000 - 4.1.2.0	8.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será utilizada como fonte de recursos a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constante do orçamento em vigor:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
03.02.1375430.1.026000 - 3.1.2.0	3.500,00
03.02.1375430.1.026000 - 3.1.3.2	4.500,00
TOTAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 23 de Novembro de 1998.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal